

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

RESOLUÇÃO Nº 138/2016

O Conselho Superior do Ministério Público do Estado da Bahia, reunido em Sessão Ordinária no dia 03 de agosto de 2016, acompanhando o voto do Conselheiro Relator **Aurisvaldo Melo Sampaio**, deliberou, à unanimidade, pelo não conhecimento da promoção de arquivamento do Procedimento Ministerial SIMP nº 003.0.217565/2013, do Grupo de Atuação Especial de Defesa dos Direitos dos Idosos e das Pessoas com Deficiência – GEIDEF.

SALA DE SESSÕES, 03 de agosto de 2016.

SARA MANDRA RUSCIOLELLI SOUZA
Procuradora - Geral de Justiça, em Exercício
Presidente do Conselho Superior do Ministério Público, em Exercício

TEREZINHA MARIA LÔBO SANTOS
Corregedora-Geral do Ministério Público em Exercício

Conselheiros: Elna Leite Ávila Rosa, Zuval Gonçalves Ferreira, Adivaldo Guimarães Cidade, Antônio Carlos Oliveira Carvalho, Márcia Regina dos Santos Virgens, Adriani Vasconcelos Pazelli, Aurisvaldo Melo Sampaio e Ricardo Regis Dourado. //////////////////////////////////////